



Ofício nº 017/2021

Groaíras/CE, 23 de Fevereiro de 2021

À Prefeitura Municipal de Groaíras

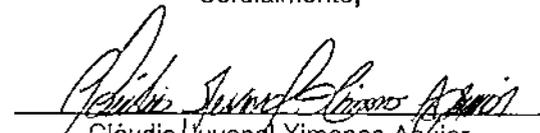
Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, encaminhar a Redação Final do Projeto de Lei nº 002/2021, de 18 de fevereiro de 2021, que estabelece as igrejas e os templos religiosos de qualquer culto como atividade essencial em período de calamidade pública no Município de Groaíras/CE, e dá outras providências, de origem do Legislativo, aprovado na sessão ordinária remota do dia 19/02/2021.

Informamos que a redação final foi enviada em mídia eletrônica para o e-mail: gabinete@groairas.ce.gov.br.

Vale ressaltar que o referido Projeto de Lei foi aprovado sem emendas.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os elevados votos de estima e consideração.

Cordialmente,


Cláudio Juvenal Ximenes Aguiar
Presidente da Câmara Municipal de Groaíras

Exmo. Senhor
ADAIL ALBUQUERQUE MELO
M.D. Prefeito Municipal
Groaíras/CE

